



RIBEIRÃO PRETO | SP

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
OFICIAL

fls. 166

MATRÍCULA 138.623

FICHA
01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O apartamento nº 32, localizado no 3º andar, do Condomínio Residencial Quadra 7, Bloco 02, situado nesta cidade, na Rua Maria Celina Bin Rosa, nº 145, possui área real privativa de 42,21 metros quadrados; área real de uso comum de 6,9629 metros quadrados; área real total de 49,1729 metros quadrados; coeficiente de proporcionalidade de 0,00735294, localizado à direita da entrada do edifício, confronta pela frente com área comum do condomínio, pelo lado esquerdo com hall de acesso e apartamento nº 31; pelo lado direito com o apartamento nº 31, do bloco 01; pelo fundo com área comum do condomínio, cabendo-lhe uma vaga de garagem individual e indeterminada.

PROPRIETÁRIA: CEF - Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei, nº 759, de 12/08/69, constituída pelo Decreto-lei nº 66.303, de 06/03/1970, alterado pelo Decreto-lei nº 1.259, de fevereiro de 1973 e regendo-se, pelo Estatuto em vigor, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador e em nome do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial regido pela Lei 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei 10.859, de 14/04/2004. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1/133.022, feito em 17 de julho de 2009 e, instituição de condomínio registrada sob nº R.5/133.022, feita em 19 de maio de 2011. Ribeirão Preto, 19 de maio de 2011. O Escrevente Autorizado _____, (Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 1,63- Est. R\$ 0,46- Aps. R\$ 0,34- Sin. R\$ 0,08- Trib. R\$ 0,08- Total: R\$ 2,61-
Guia nº 094/2011. Microfilme e protocolo nº 326.809.

Av.1/138.623, Ribeirão Preto, 19 de Maio de 2011.

É feita a presente averbação na matrícula, para ficar constando que a Caixa Econômica Federal - CEF, na qualidade de compradora e de gestora do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, declarou que: o imóvel adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CAIXA; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR, conforme Av.2 na matrícula nº 133.022. O Escrevente Autorizado: _____, (Luiz Augusto Gonçalves).
Microfilme e protocolo nº 326.809.

Pedido de Certidão nº: 705330

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos, a ônus e alienações referente à matrícula nº 138623 e, ainda, que a mesma foi extraída por meio reprográfico, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima e até o dia útil anterior a esta data.

Ribeirão Preto-SP, 18/02/2021 - 11:03:54

[] Christiane Regina Silva Téo - Escrevente
[] Carmenluci Mafra Terra - Escrevente

1 Thales Pavan - Escrevente

[] Carmenluci Mafra Terra - Escrevente

Luís Magalhães de Paiva Marques - Escrevente

Oficial	Estado	S. Faz	Reg Civil	Trib. Just	MP	ISSQN	Serventias	Total
R\$ 34,73	R\$ 9,87	R\$ 5,09	R\$ 1,83	R\$ 2,38	R\$ 1,67	R\$ 0,69	R\$ 1,67	R\$ 57,93

Selo Digital nº [114353C3B0002815307D2101 - Para consultar o selo digital

Selo Digital nº [1114353C3B0B00281530TD210] - Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.jsp.br/>
PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS (NSCGJSP, XIV, 12, "d").



Folha.: 1/1